



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 17 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 131

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE LINS	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 17 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 131

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.450, DE 12 DE JULHO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.395,54 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme a Lei nº 6.645, de 29/06/2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Ficha: 0547 - Funcional: 08.243.0081-1.614

4.4.50.42.09 - 01 - Auxílio ao Centro de Formação do Mirim
R\$ 10.000,00

Ficha: 0601 - Funcional: 08.243.0081-2.489

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 137.395,54

Total do Recurso R\$ 147.395,54

Total da Suplementação R\$ 147.395,54

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Ficha: 0541 - Funcional: 08.243.0081-1.560

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.000,00

Ficha: 0584 - Funcional: 08.244.0081-2.459

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

Ficha: 0624 - Funcional: 08.244.0081-2.904

3.3.50.43.68 - 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 67.395,54

Ficha: 0628 - Funcional: 08.243.0081-2.904

3.3.50.43.82 - 01 - Subvenções Sociais-Centro de Formação do Mirim
R\$ 70.000,00

Total da Anulação R\$ 147.395,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de julho de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 12 de julho de 2018.

Nilton César Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos/
Interino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 131

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

DECRETO Nº 11.451, DE 16 DE JULHO DE 2018

Decreta luto oficial no município de Lins, por três dias, pelo falecimento do Vereador do Município de Lins, Sr. **Aparecido Correia da Silva**.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o lamentável passamento do Vereador do município de Lins, Sr. *Aparecido Correia da Silva*, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que a sua morte muito sensibilizou o município de Lins, pois perde um filho querido e um político corajoso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no município de Lins, por três dias, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de julho de 2018


Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de julho de 2018.


Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 17 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 131

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos

Atos

ATO nº 3.668

Declara luto oficial na Câmara Municipal de Lins e suspende expediente no dia 16/07/18.

Rogério Antonio Furtado Barros, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica declarado "luto oficial" por três dias nesta Câmara Municipal de Lins, a partir desta data, pelo falecimento do Senhor Aparecido Correia da Silva, vereador.

Art. 2º - Excepcionalmente, nesta segunda-feira, dia 16, o expediente estará suspenso a partir das 15 horas, para que as condolências dos vereadores, amigos, colegas e também servidores desta Casa, possam ser ofertadas aos familiares do Senhor Vereador Aparecido Correia da Silva, cujo velório será nas dependências desta Câmara Municipal.

Art. 3º - O funcionamento da Câmara para atendimento ao público, inclusive protocolo, retornará ao normal no dia 17, das 13 às 17 horas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 16 de julho de 2018

Rogério Antonio Furtado Barros

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16 de julho de 2018

Adriana de Oliveira Rodrigues

Assessor Administrativo

AVVP